

DECRETO Nº 20.827, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no valor de R\$ 952.351,48 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 4º e o inciso III do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no valor de R\$ 952.351,48 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO

Crédito:	6401-04.0122.176.1795-MELHORIA DA INFRAESTRUTURA INTERNA - EPTC	
	Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO	
	4490 - INVESTIMENTOS	836.499,00
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	836.499,00
Crédito:	6401-04.0122.178.4263-ADMINISTRAÇÃO GERAL - EPTC	
	Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO	
	4490 - INVESTIMENTOS	115.852,48
Recurso:	Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO	
	6401-26.0451.177.4267 - QUALIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO TRÂNSITO E CIRCULAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	848,48
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	115.004,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de dezembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.